



PROJETO DE LEI Nº 489/20

Data: 18/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 6	Promoção do Ensino		
Atividade: 2.030	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	1000	5.000,00
Soma.....			20.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação		
Função: 12	Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Programa: 6	Promoção do Ensino		
Atividade: 2.034	<u>ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	20.000,00
Soma.....			20.000,00



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.



Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 48920

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Projeto/Atividade 2.030 – Secretaria Municipal de Educação, na fonte 1000, função 12 – educação dos elementos 3.1.90.11, 3.1.90.13 e 3.3.90.46.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito